



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS, ADITIVO DE VALOR**

Por este instrumento particular de contrato, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede à Av. Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO CORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, neste ato denominada **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, localizada à Rua Maria Vitória Jean, 581, Umuarama, Ubatuba/SP, neste ato representada pelos Srs Diretor Presidente Sr. **PAULO SERGIO BONGIOVANNI**, portador da cédula de identidade RG nº.3.411.120SSP/SP, e o Contador Sr. **CELSO ALDA**, portador da cédula de identidade RG nº4.015.580-5 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº.617.710.589-00, denominados **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Processo **SC/3742/2014**, regidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

1.1 - O valor do presente termo aditivo será de 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo aditado 25% do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente e futuro, na seguinte classificação:

Unidade	Funcional-Programática	Elemento de despesa	Reserva Orçamentária
01.06.01	12.361.0016.2642	3.3.90.39.00	1079/14

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capitão de 1964

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

**08 DEZ 2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

**LITORÂNIA TRANSPORTES COLETIVOS S/A**

PAULO SERGIO BONGIOVANNI

CELSO ALDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª

*Josiane Gomes de Almeida*

RG: 42.692.049-1  
**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
Depto. Planejamento, Orçamento  
e Controle - SME

2ª

*Nadia Garcia Basso*  
NADIA GARCIA BASSO  
RG nº 9.608.661-0  
Secretária Municipal  
de Educação

